

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Ferramentas Manuais e Insumos para roçadeira**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico (art. 28, I) via Registro de Preço (art. 78, IV) Lei 14.133/2021.
1.4	Período:	01 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art33, inciso I.

1.6 Aquisição de **Ferramentas Manuais e Insumos para roçadeira**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alicate universal 8" (203 mm), corpo forjado em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico total ou por indução no gume de corte, acabamento anticorrosivo (niquelado, cromado ou equivalente), articulação suave e precisa, cabos com isolamento em PVC ou material equivalente, revestidos com empunhadura anatômica e antideslizante. Produto em conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR ou equivalente). AMOSTRA.	328217	UNIDADE	66
02	Arco de serra manual para metal, estrutura em aço resistente com acabamento cromado ou pintura anticorrosiva, compatível com lâmina padrão de 12" (300 mm), com sistema de tensionamento ajustável, cabo ergonômico em material resistente e antideslizante. AMOSTRA.	265028	UNIDADE	70
03	Balde plástico com capacidade nominal de 12 litros , confeccionado em polipropileno ou material plástico de alta resistência, com parede reforçada, alça metálica em aço galvanizado, inox ou material equivalente, contendo empunhadura/pegador ergonômico com revestimento plástico ou material similar, base com apoio ou rebaixo que facilite o escoamento e o tombamento controlado do conteúdo.	417993	UNIDADE	312
04	Carretel de nylon para roçadeira , tipo manual (abastecimento manual do fio), compatível com eixo com rosca de 10 mm , fabricado em material	356080	UNIDADE	408



	plástico de alta resistência, adequado para fio de nylon para corte de vegetação.			
05	Carretel de nylon para roçadeira , tipo manual (abastecimento manual do fio), compatível com eixo com rosca de 12 mm , fabricado em material plástico de alta resistência, adequado para fio de nylon para corte de vegetação.	356080	UNIDADE	315
06	Carrinho de mão com capacidade mínima de 50 litros , caçamba confeccionada em chapa de aço com espessura compatível para uso em construção ou jardinagem, com reforço estrutural frontal e/ou lateral, acabamento com pintura anticorrosiva, estrutura tubular em aço resistente, com pés de apoio reforçados, desmontável (estrutura e caçamba), equipado com pneu com câmara de ar, aro metálico e eixo em aço. AMOSTRA.	452395	UNIDADE	210
07	Carro coletor de lixo com tampa articulada, capacidade nominal de 120 litros , confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com proteção contra raios ultravioleta (UV - conforme norma técnica), garantindo resistência à degradação por radiação ultravioleta. Resistente a intempéries (frio e calor) e a agentes químicos, equipado com duas rodas em borracha maciça ou material equivalente de alta resistência, eixo reforçado e pedal para abertura da tampa, adequado para uso urbano ou institucional.	483309	UNIDADE	75
08	Cavadeira articulada , lâmina em aço carbono de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo ou polido, cabo em madeira resistente, lixada e envernizada, comprimento aproximado de 120 cm, lâmina firmemente fixada ao cabo. AMOSTRA.	601983	UNIDADE	114
09	Cavadeira reta , lâmina em aço carbono ou aço tratado de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo, cabo metálico tubular ou maciço de alta resistência, com comprimento aproximado de 120 cm, extremidade do cabo revestida ou pintada para proteção e aderência, lâmina firmemente fixada ao cabo. AMOSTRA.	216740	UNIDADE	120
10	Cinta para elevação de carga , com capacidade de trabalho de 3 toneladas , tipo plana (sling) com fator de segurança 7:1, comprimento de 3 metros e largura de 90 mm, confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade, indicada para operações de içamento e movimentação de cargas, oferecendo resistência, flexibilidade e segurança conforme padrões usuais de mercado.	620477	UNIDADE	30
11	Cinta para elevação e movimentação de cargas , com capacidade de trabalho de 10 toneladas , tipo plana (sling), com fator de segurança mínimo de 7:1, comprimento de 2,5 metros e largura aproximada de 150 mm, confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade, resistente à abrasão, à umidade e às condições normais de uso em operações de içamento, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de segurança vigentes.	606209	UNIDADE	39
12	Colher de pedreiro , lâmina em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento polido ou anti-corrosivo, tamanho nº 10 , cabo em madeira resistente ou material	423357	UNIDADE	150



	sintético ergonômico, fixação firme da lâmina ao cabo, adequada para uso profissional em alvenaria, reboco e assentamento de argamassa.			
13	Conjunto de pneu e câmara de ar para carrinho de mão , tamanho 3.25-8, pneu em borracha resistente a desgaste, com câmara de ar compatível, aro metálico ou plástico de alta resistência, adequado para transporte de cargas em áreas urbanas ou rurais, garantindo durabilidade e segurança operacional.	442744	UNIDADE	208
14	Enxada larga , peso aproximado de 2,5 libras ($\approx 1,13$ kg), lâmina forjada em aço carbono de alta resistência, com reforço estrutural para prevenção de deformação, tratamento térmico em todo corpo da peça, acabamento em pintura eletrostática a pó, com cabo. AMOSTRA.	317027	UNIDADE	445
15	Enxada estreita , peso aproximado de 2,5 libras ($\approx 1,13$ kg), lâmina forjada em aço carbono de alta resistência, com reforço estrutural para prevenção de deformação, tratamento térmico em todo corpo da peça, acabamento em pintura eletrostática a pó, com cabo. AMOSTRA.	402024	UNIDADE	187
16	Facão com lâmina em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento polido ou anti-corrosivo, cabo anatômico em madeira resistente e lixada, fixação firme da lâmina ao cabo, comprimento aproximado de 22 polegadas (≈ 56 cm), adequado para corte de vegetação em atividades rurais ou de jardinagem. AMOSTRA.	215184	UNIDADE	149
17	Foice roçadeira manual , lâmina em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento polido ou anti-corrosivo, formato adequado para corte de capim e vegetação, com furo ou encaixe compatível para cabo de madeira padrão, com cabo. AMOSTRA.	216741	UNIDADE	204
18	Gadanhão curvo (forcado curvo) com 4 dentes em aço carbono de alta resistência, tratamento térmico ou tempera para maior durabilidade, acabamento em pintura eletrostática a pó com proteção anticorrosiva, sem cabo, compatível com cabo de madeira ou material sintético padrão. AMOSTRA.	404536	UNIDADE	96
19	Gadanhão reto (forcado reto) com 4 dentes em aço carbono de alta resistência, tratamento térmico ou tempera para maior durabilidade, acabamento em pintura eletrostática a pó com proteção anticorrosiva, com cabo, compatível com cabo de madeira ou material sintético padrão. AMOSTRA.	396872	UNIDADE	172
20	Lâmina de corte para roçadeira motorizada , tipo duas pontas (duas facas), fabricada em aço liga de alta resistência, com elevado teor de carbono e cromo, submetida a tratamento térmico de têmpera e revenimento para maior dureza e durabilidade. Deverá possuir dimensões aproximadas de 355 mm de diâmetro, 1,8 mm de espessura e furo central de 20 mm , dureza mínima entre 48 e 55 HRC, resistência a impacto, torção e deformação, além de ser devidamente balanceada para evitar vibração excessiva durante o uso. O produto deverá apresentar corte afiado de fábrica, tratamento superficial	364456	UNIDADE	471



	anticorrosivo, compatibilidade com roçadeiras motorizadas padrão do mercado e ser fornecido novo, contendo identificação do fabricante e do lote. AMOSTRA.			
21	Lâmina de corte para roçadeira motorizada , tipo duas pontas (duas facas), fabricada em aço liga de alta resistência, com elevado teor de carbono e cromo, submetida a tratamento térmico de têmpera e revenimento para maior dureza e durabilidade. Deverá possuir dimensões aproximadas de 355 mm de diâmetro, 1,8 mm de espessura e furo central de 25,4 mm , dureza mínima entre 48 e 55 HRC, resistência a impacto, torção e deformação, além de ser devidamente balanceada para evitar vibração excessiva durante o uso. O produto deverá apresentar corte afiado de fábrica, tratamento superficial anticorrosivo, compatibilidade com roçadeiras motorizadas padrão do mercado e ser fornecido novo, contendo identificação do fabricante e do lote. AMOSTRA.	364456	UNIDADE	1060
22	Lâmina de serra manual , 12 polegadas, com 32 dentes, confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico ou tempera, acabamento polido ou anti-corrosivo, adequada para corte manual de madeira, compatível com serras manuais padrão. AMOSTRA.	416251	UNIDADE	135
23	Lima chata tipo murça, comprimento mínimo de 10 polegadas (≈25 cm), confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico para maior durabilidade, cabo em polipropileno ergonômico e antideslizante, adequada para desbaste e acabamento em metais. AMOSTRA.	483241	UNIDADE	75
24	Linha para pedreiro , diâmetro de 8 mm, rolo com 100 m, confeccionada em material sintético de alta resistência (nylon, polipropileno ou equivalente), resistente à tração, à abrasão e às intempéries, de cor visível, adequada para marcação e alinhamento em obras de alvenaria. AMOSTRA.	262706	UNIDADE	192
25	Machado largo , peso aproximado de 3,5 libras (≈1,6 kg), lâmina em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento polido ou anti-corrosivo, cabo emborrachado, anatômico e resistente a impactos, lâmina firmemente fixada ao cabo, adequado para corte de madeira. AMOSTRA.	360827	UNIDADE	57
26	Marreta oitavada , peso aproximado de 1 kg, cabeça em aço forjado de alta resistência, acabamento polido ou pintado, cabo em madeira resistente ou material sintético de alta durabilidade, fixação firme da cabeça ao cabo, adequada para uso em construção, demolição leve ou jardinagem. AMOSTRA.	250562	UNIDADE	113
27	Marreta oitavada , peso aproximado de 2 kg, cabeça em aço forjado de alta resistência, acabamento polido ou pintado, cabo em madeira resistente ou material sintético de alta durabilidade, fixação firme da cabeça ao cabo, adequada para uso em construção, demolição leve ou jardinagem. AMOSTRA.	356031	UNIDADE	113
28	Marreta oitavada , peso aproximado de 3 kg,	341795	UNIDADE	113



	cabeça em aço forjado de alta resistência, acabamento polido ou pintado, cabo em madeira resistente ou material sintético de alta durabilidade, com fixação firme da cabeça ao cabo, adequada para uso em construção, demolição leve ou jardinagem. AMOSTRA.			
29	Martelo tipo unha , cabeça com largura aproximada de 25 mm, corpo em aço forjado de alta resistência, com acabamento polido ou pintado, cabo em madeira resistente, lixada e firmemente fixada à cabeça, adequado para uso em construção, carpintaria ou atividades gerais de pregos. AMOSTRA.	245151	UNIDADE	146
30	Óleo lubrificante mineral ou semissintético para motores de 2 tempos à gasolina, com desempenho mínimo conforme especificação API TC ou superior (JASO FC, FD ou ISO-L-EGD), destinado ao uso em roçadeiras, motosserras e equipamentos similares, viscosidade adequada para mistura com combustível, proporcionando alta capacidade de lubrificação, redução de formação de depósitos de carbono, baixa emissão de fumaça e proteção contra desgaste, oxidação e corrosão. Deverá possuir aditivos detergentes, dispersantes e anticorrosivos em sua formulação, garantindo limpeza interna do motor e maior vida útil dos componentes. Embalado em recipiente plástico lacrado de aproximadamente 500 ml , próprio para mistura com combustível conforme recomendação do fabricante do equipamento. Produto novo, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. AMOSTRA	467401	UNIDADE	1602
31	Pá de bico (ajuntadeira) nº 4 , lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, reforçada e temperada em todo o corpo da peça, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo em madeira resistente. Dimensões da lâmina: aproximadamente 320 x 270 mm. Comprimento do cabo: 70 a 75 cm. AMOSTRA.	466631	UNIDADE	287
32	Pá quadrada nº 4 , lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, reforçada e temperada em todo o corpo da peça, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira resistente com empunhadura em "Y", comprimento total do cabo entre 70 e 75 cm. AMOSTRA.	470913	UNIDADE	308
33	Pé de cabra , corpo em aço forjado de alta resistência, com extremidades em formato de alavanca chata de um lado e ponta em "V" (unha) do outro, comprimento total entre 60 e 65 cm.	442124	UNIDADE	102
34	Pedra de afiar dupla face , retangular, medindo aproximadamente 8 polegadas (≈20 cm) de comprimento, com uma face de granulometria mais grossa para desbaste e outra face mais fina para acabamento, confeccionada em material abrasivo de alta resistência (como óxido de alumínio ou carbetto de silício), adequada para afiar ferramentas manuais, lâminas e facas.	431280	UNIDADE	92
35	Picareta alvião , lâmina em aço forjado de alta resistência, cabo em madeira resistente, lixado e firmemente encaixado, comprimento total entre 90 e 95 cm, adequada para atividades de	603268	UNIDADE	169

	construção, escavação e jardinagem.			
36	Ponteiro manual , confeccionado em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico para maior durabilidade, comprimento aproximado de 12 polegadas (≈30 cm), ponta afiada para perfuração ou marcação em alvenaria e superfícies diversas, acabamento polido ou pintado. AMOSTRA.	271516	UNIDADE	116
37	Prato giratório de proteção , confeccionado em material resistente (como aço ou alumínio), com furo central de 13 mm para fixação em eixo padrão, diâmetro e espessura compatíveis com equipamentos convencionais, modelo tradicional.	356080	UNIDADE	60
38	Prato giratório de proteção , confeccionado em material resistente (como aço ou alumínio), com furo central de 16 mm para fixação em eixo padrão, diâmetro e espessura compatíveis com equipamentos convencionais, modelo tradicional.	356080	UNIDADE	60
39	Prumo de 1 kg , com corpo em aço de alta resistência, calço guia em madeira, cordão de nylon com comprimento aproximado de 2 metros, adequado para marcação e nivelamento em construção.	442255	UNIDADE	68
40	Rolo de fio de nylon quadrado, com 3 mm de espessura, bobinas com peso aproximado de 2 kg, confeccionado em material sintético de alta resistência AMOSTRA.	283563	UNIDADE	444
41	Serrote manual , lâmina em aço carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, comprimento aproximado da lâmina de 24 polegadas (≈61 cm), com proteção plástica para os dentes, adequado para corte manual de madeira e materiais similares. AMOSTRA.	378138	UNIDADE	94
42	Serrote de poda manual , lâmina de 12 polegadas (≈30 cm) em aço carbono temperado, cabo de madeira resistente com comprimento total aproximado de 1,50 m, projetado para alcance de galhos altos em atividades de jardinagem e poda de árvores. AMOSTRA.	247662	UNIDADE	68
43	Talhadeira sextavada , comprimento aproximado de 12 polegadas (≈30 cm), forjada em aço de alta resistência, com acabamento polido ou pintado para proteção contra corrosão, adequada para trabalhos de construção e demolição AMOSTRA.	251611	UNIDADE	87
44	Torquês armador , confeccionado em aço carbono de alta resistência, com tratamento térmico ou tempera, comprimento mínimo de 12 polegadas (≈30 cm), acabamento polido ou pintado, adequado para corte e dobra de arames em obras de construção. AMOSTRA.	310497	UNIDADE	193
45	Trena manual com comprimento de 3 metros , fita metálica graduada em milímetros e centímetros, com gancho na extremidade para fixação durante as medições, sistema de travamento da fita e recolhimento automático por mola, corpo em material plástico resistente a impactos, com presilha para fixação em cinto. AMOSTRA.	622719	UNIDADE	33
46	Trena de 30 metros , com caixa plástica aberta, resistente a impactos, fita em PVC com gancho na ponta para fixação durante medições longas. Escala graduada em milímetros, com duas classes	239089	UNIDADE	35

	de precisão, equipada com manivela para recolhimento da fita. AMOSTRA.			
47	Trena a laser com alcance de 50 metros , resistente a quedas, poeira e respingos d'água (proteção mínima equivalente a IP54), com funções de medição de distância, área e volume, medição contínua, cálculo indireto pelo Teorema de Pitágoras, adição e subtração de medidas, e memória para, no mínimo, 20 registros. AMOSTRA.	402542	UNIDADE	23
48	Vassoura de grama metálica, regulável , com 22 dentes em aço resistente, cabo de madeira com comprimento aproximado de 1,20 m, adequada para varrição de folhas, grama e resíduos leves em áreas externas. AMOSTRA.	417310	UNIDADE	769
49	Vela de ignição M-14 , compatível com motores de 2 e 4 tempos, para roçadeiras, perfuradores de solo, motosserras, walkmowers e equipamentos similares, adequada para uso em diferentes marcas e modelos, garantindo ignição confiável e durabilidade.	458449	UNIDADE	362

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1746, de 2022.

1.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante a comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, podendo, por ocasião da prorrogação, ser renovados os quantitativos inicialmente registrados, observados os limites e demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

1.9 O presente fornecimento é enquadrado como contínuo, tendo em vista que o fornecimento é essencial e permanente para atender a necessidade das Unidades;

1.10 Esses materiais são indispensáveis à execução contínua dos serviços de conservação e limpeza, que possuem natureza essencial e não eventual.

1.11 Além disso, há consumo recorrente e necessidade constante de reposição, o que demonstra demanda prolongada e previsível ao longo do tempo.

1.12 O item que integra o objeto deste Termo de Referência trata-se de BEM COMUM, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Secretarias envolvidas neste processo têm em comum a necessidade de utilizar ferramentas e insumos de roçadeira para a execução das intervenções realizadas pelos servidores nas localidades sob sua competência.

2.2 A aquisição de ferramentas manuais e insumos para roçadeira justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pelas Secretarias responsáveis pela limpeza pública, manutenção de redes pluviais, manutenção de estradas vicinais e limpeza de bocas de lobo, dentre outros serviços de manutenção e conservação de áreas públicas.

2.3 As ferramentas manuais são indispensáveis para a execução de atividades rotineiras e emergenciais, tais como capina, retirada de resíduos, desobstrução de dispositivos de drenagem, remoção de sedimentos, pequenos reparos e apoio às equipes de campo. Já os insumos para roçadeira são essenciais para a realização de serviços de roçada e controle da vegetação em vias públicas, margens de estradas vicinais, áreas institucionais e entorno de galerias e dispositivos de drenagem, prevenindo obstruções, melhorando a visibilidade e contribuindo para a segurança viária.

2.4 A ausência desses materiais compromete a qualidade, a agilidade e a segurança dos serviços prestados, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, entupimentos na rede pluvial, degradação das vias e prejuízos à população. Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes, bem como a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na contratação de fornecimento de ferramentas manuais e insumos para roçadeira, por meio de Ata de Registro de Preços, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de conservação e manutenção das áreas públicas.

3.2 Portanto, a aquisição se dará através de **Pregão Eletrônico**, via **Sistema de Registro de Preços**, ou seja, os bens serão adquiridos por meio de um registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame, com 01 (um) ano de vigência, mantidas as condições definidas em edital. Uma vez não ser possível precisar com exatidão a quantidade a ser utilizada no período pretendido, bem como não ser possível o armazenamento adequado dos itens.

3.3 Optou-se pela adoção do sistema de registro de preços, inicialmente, em razão da impossibilidade de se precisar a quantidade exata a ser adquirida, bem como pelo fato de evitar estoque excessivo.

3.4 É certo que o **sistema de preços não vincula a obrigatoriedade do esgotamento da Ata registrada**, mas tão somente a **solicitação do quantitativo necessário e conveniente** ao Requisitante, **não havendo nesse sentido quaisquer prejuízos à Administração.**

3.5 A **entrega será fracionada** conforme necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante, com prazo de entrega **não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Requisição de Material.**

3.6 **Local, dia e horário para entrega:** Avenida Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 16h00min.

3.7 A seguir, será demonstrada a função de cada item objeto da presente aquisição, evidenciando sua importância para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3.7.1 Alicete universal 8" (203 mm) → Serve para cortar, apertar, torcer e segurar fios ou peças metálicas em trabalhos gerais de manutenção e construção.

3.7.2 Arco de serra manual para metal → Serve para cortar metais em trabalhos de marcenaria, manutenção e construção, usando lâminas substituíveis de 12".

3.7.3 Balde plástico 12 litros → Serve para armazenar, transportar e despejar líquidos ou materiais diversos de forma segura e prática.

3.7.4 Broxa retangular 19 x 8 cm → Serve para aplicar cal, tinta, verniz ou impermeabilizantes em superfícies planas.

3.7.5 Carretel de nylon para roçadeira (manual) → Serve para cortar vegetação usando fio de nylon em roçadeiras, permitindo reposição manual do fio.

3.7.6 Carrinho de mão 50 litros → Serve para transportar materiais de construção, jardinagem ou entulho, com caçamba reforçada e pneu com câmara de ar para facilitar o manuseio.

3.7.7 Carro coletor de lixo 120 litros → Serve para armazenar e transportar resíduos sólidos em ambientes urbanos ou institucionais, com tampa articulada e rodas resistentes para fácil manuseio.

3.7.8 Cavadeira articulada 120 cm → Serve para limpeza de bueiros, valetas, pequenas sarjetas e manutenção de áreas verdes em praças, parques e canteiros públicos.

3.7.9 Cavadeira reta 120 cm → Serve para revolver e remover terra, detritos e resíduos acumulados em bueiros, valetas e áreas públicas para facilitar escoamento e manutenção urbana.

3.7.10 A cinta para elevação de carga com capacidade de 3 toneladas é utilizada, nos serviços de manutenção de redes pluviais, para o **içamento, movimentação e posicionamento seguro de materiais e equipamentos** empregados nas intervenções. Sua aplicação é comum na elevação de tampas de concreto, grelhas, tubos, aduelas, bombas, peças metálicas, ferramentas pesadas e outros componentes retirados ou instalados em galerias e bocas de lobo. Por ser confeccionada em poliéster de alta tenacidade, proporciona flexibilidade e melhor acomodação à carga, reduzindo o risco de danos às peças e aumentando a segurança da operação.

3.7.11 A cinta de elevação e movimentação de cargas com capacidade de trabalho de 10 toneladas destina-se, nas atividades operacionais, ao **tracionamento e remoção de veículos pesados em situações de atolamento**, bem como ao **içamento, deslocamento e posicionamento de manilhas de grande porte, como as de 1.200 mm de diâmetro**. No caso de caminhões atolados, a cinta é utilizada como elemento de ligação seguro entre o veículo imobilizado e o equipamento de tração (como outro caminhão ou máquina pesada), permitindo a aplicação de força de forma controlada, com maior distribuição de carga e menor risco de danos estruturais, em comparação a correntes ou cabos rígidos. Para movimentação de manilhas de 1.200 mm, a cinta possibilita o içamento e o assentamento adequado das peças, proporcionando melhor acomodação ao redor do material, reduzindo impactos e prevenindo avarias. Sua alta resistência mecânica e flexibilidade contribuem para a segurança da operação, tanto no manuseio de artefatos de concreto quanto em ações de resgate veicular em campo.

3.7.12 Colher de pedreiro nº 10 → Serve para assentamento de argamassa, reboco e reparos em paredes, calçadas e obras públicas.

3.7.13 Conjunto de pneu e câmara 3.25-8 para carrinho de mão → Serve para substituição ou manutenção de carrinhos de mão utilizados em obras públicas, jardinagem, limpeza urbana e transporte de materiais em áreas públicas.

3.7.14 Enxada larga 2,5 lb (≈1,13 kg) → Serve para preparar e revolver o solo, retirar barreiras, remover detritos e realizar manutenção de áreas públicas.

3.7.15 Enxada estreita 2,5 lb (≈1,13 kg) → Serve para preparar e revolver o solo, retirar barreiras, remover detritos e realizar manutenção de áreas públicas.

3.7.16 Facão 22" → Serve para limpeza de terrenos, poda de vegetação e manutenção de áreas verdes em espaços públicos.

3.7.17 Foice roçadeira → Serve para manutenção de áreas verdes e limpeza de terrenos em espaços públicos.

3.7.18 Gadanho curvo 4 dentes → Serve para arrancar e remover capim, raízes e vegetação densa em áreas públicas, praças, jardins e canteiros urbanos.

3.7.19 Gadanho reto 4 dentes → Serve para arrancar e remover capim, raízes e vegetação densa em canteiros, valetas e áreas verdes públicas.

3.7.20 Lâmina de corte para roçadeira 2 facas → Serve para cortar e remover capim alto, mato e vegetação densa em áreas públicas, praças, jardins e canteiros urbanos.

3.7.21 Lâmina de serra manual 12" (32 dentes) → Serve para corte manual de madeira, galhos e pequenos troncos em manutenção de áreas verdes e reparos em espaços públicos, sendo utilizada em arco de serra manual.

3.7.22 Lima chata tipo murça 10" → Serve para desbastar, nivelar e dar acabamento em peças metálicas de equipamentos e estruturas públicas, garantindo ajustes precisos e segurança no manuseio.

3.7.23 Linha para pedreiro 8 mm x 100 m → Serve para marcar, alinhar e garantir precisão em obras de alvenaria e manutenção de estruturas públicas.

3.7.24 Machado largo 3,5 lb (≈1,6 kg) → Serve para corte de madeira, galhos e troncos em manutenção de áreas verdes e limpeza de terrenos públicos.

3.7.25 Marreta oitavada 1, 2 e 3 kg → Serve para impactar, compactar ou demolir materiais em obras públicas, manutenção urbana, reparos em calçadas e pequenas demolições leves.

3.7.26 Martelo tipo unha 25 mm → Serve para fixar e remover pregos, realizar reparos em estruturas de madeira, manutenção de mobiliário urbano e pequenas obras públicas.

3.7.27 Óleo lubrificante mineral 2 tempos SAE 30 → Serve para lubrificação e proteção de motores de roçadeiras, motosserras e equipamentos urbanos similares, garantindo funcionamento eficiente e prolongando a vida útil dos equipamentos em serviços de manutenção pública.

3.7.28 Pá de bico nº 4 → Serve para **cavar, revolver e remover terra, detritos e materiais em áreas públicas, canteiros, valetas e obras urbanas, facilitando manutenção e limpeza de espaços públicos.**

3.7.29 Pá quadrada nº 4 → Serve para **remover, transportar e espalhar terra, areia, entulho e outros materiais em obras públicas, manutenção de praças, jardins e limpeza urbana.**

3.7.30 Pé de cabra 60–65 cm → Serve para **levantar, desmontar e remover materiais pesados ou fixos, como tampas, tábuas e estruturas em obras e manutenção urbana.**

3.7.31 Pedra de afiar dupla face 8" (≈20 cm) → Serve para **desbastar e afiar lâminas, facas e ferramentas manuais utilizadas em manutenção urbana, jardinagem e obras públicas.**

3.7.32 Picareta alvião 90–95 cm → Serve para **quebrar, revolver e escavar solo, pedras ou materiais compactos em obras públicas, manutenção urbana e áreas verdes.**

3.7.33 Ponteiro manual 12" (≈30 cm) → Serve para **perfuração, marcação e pontilhamento em alvenaria, concreto ou superfícies diversas durante obras e manutenção de estruturas públicas.**

3.7.34 Prato giratório de proteção → Serve para **proteger o operador e a ferramenta durante cortes ou desbastes em roçadeiras, lixadeiras ou equipamentos similares utilizados em manutenção urbana e jardinagem pública.**

3.7.35 Prumo 1 kg com cordão de 2 m → Serve para **marcação, nivelamento e verificação de alinhamento em obras públicas e manutenção de estruturas urbanas.**

3.7.36 Rolo de fio de nylon para roçadeira 3 mm x 2 kg → Serve para **corte de capim, mato e vegetação em manutenção de áreas públicas, praças, jardins e canteiros urbanos com roçadeiras.**

3.7.37 Serrote manual 24" (≈61 cm) → Serve para **corte manual de madeira, galhos e pequenas peças em manutenção de áreas verdes, poda de árvores e reparos em estruturas públicas.**

3.7.38 Serrote de poda 12" (≈30 cm) com cabo de 1,5 m → Serve para **corte e poda de galhos altos em árvores e arbustos, manutenção de áreas verdes, praças e jardins públicos.**

3.7.39 Talhadeira sextavada 12" (≈30 cm) → Serve para **corte, abertura e remoção de materiais em obras públicas, construção e pequenas demolições.**

3.7.40 Torquês armador 12" (≈30 cm) → Serve para **cortar, dobrar e manipular arames em obras públicas, construção de estruturas e manutenção urbana.**

3.7.41 A trena de 3 metros é um instrumento de medição utilizado para **medir comprimentos, larguras e alturas em pequenas e médias distâncias**, de forma prática e rápida, em atividades como **construção, manutenção, instalações, marcenaria e uso geral.**

3.7.42 Trena 30 m → Serve para **medir distâncias e realizar marcações precisas em obras públicas, construção e manutenção urbana, garantindo medições confiáveis em canteiros e terrenos.**

3.7.43 Trena a laser 50 m → Serve para **medir distâncias, áreas e volumes com precisão em obras públicas e manutenção urbana, incluindo medições indiretas, cálculos de alinhamento**

3.7.44 Vassoura de grama metálica tem como função principal a limpeza e recolhimento de resíduos leves e vegetação solta em áreas externas. É utilizada para juntar folhas secas, aparas de grama, pequenos galhos e detritos superficiais em jardins, praças, calçadas, canteiros e demais áreas públicas ou privadas. Seu conjunto de dentes metálicos flexíveis permite maior alcance e eficiência na varrição sobre superfícies irregulares, como gramados e terrenos de terra, facilitando o agrupamento do material para posterior coleta e descarte.

3.7.45 Vela de ignição M-14 → Serve para **fornecer a faísca que inicia a combustão do motor em roçadeiras, motosserras, perfuradores de solo e equipamentos similares.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ter capacidade para atender à demanda da **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos** com **eficiência, presteza, zelo, compatibilidade e segurança.**

4.2 Com o intuito de adquirirmos itens de 1ª qualidade, oriundos de fontes renováveis e/ou sustentáveis, antes da adjudicação será solicitado à primeira classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de catálogo, folder e/ou ficha técnica relativo ao material ofertado, indicando de forma clara e detalhada as características técnicas exigidas no Edital, para fins de avaliação minuciosa de compatibilidade e adequação às especificações do objeto.

4.3 **Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica não sejam suficientemente claros poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens.**

4.4 Para **itens cuja especificação contenha expressamente a indicação de “AMOSTRA”**, será obrigatória a **apresentação de amostra física do produto ofertado**, a fim de possibilitar análise técnica quanto à qualidade, resistência, durabilidade e conformidade com as exigências editalícias, sob pena de desclassificação do respectivo item.

4.5 A amostra, esta deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

4.6 O prazo para apresentação da amostra **será de 07 (sete) dias úteis**, contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública.

4.7 A área técnica avaliará e comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

4.8 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação do resultado. Caso isso não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

4.9 A empresa deverá proporcionar a entrega do material conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também no Termo de Referência e seus anexos.

4.10 Deverá ter regularidade no fornecimento, com estoque mínimo de segurança para evitar a descontinuidade do serviço.

4.11 Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.12 Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais e outros pertinentes.

4.13 A entrega deverá ocorrer em **perfeitas condições**, no local e prazo indicados, atendendo estritamente às especificações constantes deste documento, do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhada da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica completa**, na qual deverão constar, de forma detalhada:

- Marca,
- Fabricante,
- Modelo e tipo,
- Procedência,
- Prazo de garantia (quando aplicável),
- Certidões de regularidade fiscal.

4.14 A **falta do(s) bem(ns)** não poderá ser alegada como motivo de força maior para justificar **atraso, má execução ou inexecução do fornecimento**, e não eximirá a Contratada das sanções previstas em caso de descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no **Termo de Referência**, nos documentos correlatos e na **legislação aplicável**.

4.15 Serão de responsabilidade exclusiva da empresa:

- Todos os **impostos, taxas, licenças e registros** exigidos por órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- As **despesas com frete** e quaisquer encargos logísticos.

4.16 Os materiais deverão atender a um **padrão mínimo de qualidade e durabilidade**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** para eventuais vícios aparentes ou ocultos identificados no momento ou após o recebimento.

4.17 O **custo de transporte dos equipamentos durante o período de garantia** será de responsabilidade da Contratada.

4.18 A empresa vencedora deverá:

- Realizar a entrega conforme especificado;
- **Substituir, sem ônus para a Administração**, quaisquer produtos que apresentem **inconformidade com as especificações requisitadas**, dentro do prazo previsto no Termo de Referência.

4.19 **Em nenhuma hipótese** serão aceitos bens que estejam em desacordo com as condições pactuadas. A Contratada será responsável:

- Pelo **controle de qualidade** do fornecimento;
- Pela **repetição, às suas próprias custas**, dos processos necessários à **correção de falhas**, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e os resultados requisitados.

4.20 Com o fito de aplicar o princípio da sustentabilidade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado pelo licitante que os produtos deverão atender aos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis, especialmente quanto ao baixo impacto sobre recursos naturais como

flora, fauna, ar, solo e água, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012, sendo que, quando cabível, deverá ser observada a margem de preferência para bens manufaturados nacionais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação regulamentadora, não sendo admitida, na ausência de hipótese legal de preferência, restrição ao fornecimento de produtos de origem estrangeira, desde que atendidos integralmente os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

4.21 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.22 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.23 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A **entrega será fracionada** conforme necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante, com prazo de entrega **não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Requisição de Material.**

5.2 **Local, dia e horário para entrega:** Avenida Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 16h00min.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço indicados acima, mediante solicitação do responsável da unidade.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.9 O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma do disposto no capítulo VI do título III da Lei Federal nº14.133/21.

6.10 Para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente contrato, serão designados em momento posterior, antes da execução do objeto, agentes públicos gestor/gestor substituto e fiscal/ fiscal substituto.

6.11 O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.12 O(s) fiscal(is) designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

6.13 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.14 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

6.15 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.15.1 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da realização dos serviços licitados;

6.15.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos estabelecidos, à contratada;

6.15.3 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.15.4 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei nº14.133/21, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVAFRIBURGO**, CNPJ: **28.606.630/0001-23**, ENDEREÇO: **AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001**.

7.2 Todos os itens deverão ser entregues nas unidades apresentadas no tópico anterior, mediante solicitação.

7.3 Da liquidação da despesa:

7.3.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 2493, de 07 de novembro de 2023, https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html.

7.3.2 Deverá ser observado no momento da emissão do Documento Fiscal e na liquidação da despesa os dispositivos do Decreto Municipal nº2480/2023, o qual dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a pessoas jurídicas efetuados por órgãos, Fundos e Fundação instituída e mantida pelo Município, observando ainda as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html

7.4 Do pagamento da despesa:

7.4.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

Negativa de Débitos Trabalhistas; Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais; FGTS; PGE – referente à Dívida Ativa Estadual; Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa; Estadual CND – referente ao ICMS.

7.4.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

7.4.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4.4 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.4.5. O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota (s) Fiscal(ais) apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 2493, de 07 de novembro de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na hipótese do artigo 28, inciso I c/c o art. 17, § 2º c/c art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º e incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, na modalidade **pregão, na forma eletrônica, por registro de preços**, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

8.2 Na fase de habilitação da empresa, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica,

caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica;

A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

I) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

J) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista;

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.4 Qualificação técnica.

A) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

B) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

C) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

D) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

E) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

F) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

G) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.13 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

8.14 As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que, demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial (art.58 da Lei 11.101/2005).

8.15 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

8.16 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.17 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1 Da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2 Da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 14.133/21.

10.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

10.1.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

10.3.1 advertência;

10.3.2 multa;

10.3.3 impedimento de licitar e contratar;

10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

10.5 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

10.6 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

10.7 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

10.8 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

10.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

10.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.12 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'I', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 588.390,29 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária (Anexo II) anexado aos autos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J', da Lei nº 14.133/2021).

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na forma abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional	21 001 04 122 0001 2.002	172000000017	339030-32
Secretaria de Infraestrutura e Obras	16 001 04 122 0001 2.002	170500000020	339030-32
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos	17 001 04 122 0001 2.002	170500000020	339030-32

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica desde já determinado que a proposta apresentada pelo ganhador do certame deverá ser acompanhada pela planilha de custos e formação de preços.

13.2 Termo de referência elaborado por esta subscritora auxiliada pela equipe técnica de manutenção desta Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional.

Nova Friburgo/RJ, 23 de outubro de 2026.

ELABORADOR:	APOIO TÉCNICO – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:	
_____ Luiza Pereira Silva Matr.: 115.254	_____ Isadora Mello Magliano Matr.: 301.294	
	<th>APOIO TÉCNICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:</th> <td> _____ Junior da Silva dos Santos Matr.: 100.644 </td>	APOIO TÉCNICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:

	APOIO TÉCNICO – SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
	Jackson Braga da Silveira Matr.: 301.216

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo **O**
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Marcelo da Silva Pereira
Secretário de Serviços e Equipamentos Públicos
Matr.: 100.530

Bernardo Coelho Verly
Secretário de Infraestrutura e Obras
Mat.: 62.009

Jefereson Pires Aragão
Secretário de Desenvolvimento Regional
Matrícula: 63.784